

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 26 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO PARDO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL.

O **MUNICÍPIO DE RIO PARDO (RS)**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Andrade Neves, 324, inscrita no CNPJ de nº 88.821.079/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FERNANDO HENRIQUE SCHWANKE, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador do RG nº 4016147847, residente e domiciliado na Rua Andrade Neves 557, Rio Pardo – RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas, fundação pública de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 13.183.513/0001-27, criada através da Lei nº 3.224, de 25 de junho de 2010 do Município de Sapucaia do Sul, devidamente registrada sob o nº 17.809-17.576, no Tabelionato de Sapucaia do Sul, com sede na Rua Pinheiro Machado nº 331, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul-RS, neste ato representada por seu Diretor Geral, JUAREZ WOLF VERBA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 100.211.6125 e do CPF nº 183.470.880-04e pela Diretora Financeira, SUZANA MARIA PETRARCA GUATIMOZIM, brasileira, solteira, contadora, portadora do RG 9012010782, CPF 339.216.790-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **termo aditivo ao contrato de gestão de nº 26 de 2014**, referente ao gerenciamento de atividades de serviços de saúde, tendo por objeto metas de desempenho a serem desenvolvidas no Hospital Regional do Vale do Rio Pardo, mediante as seguintes alterações, que passam a alcançar nova redação as cláusulas e condições do contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os Parágrafos Segundo e Terceiro da cláusula nona, passaram a contar com a seguinte redação:

Parágrafo segundo. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação será composta de oito membros, com representação das partes contratantes e demais membros com atuação afim á área da saúde, e reunir-se-á, no mínimo, a cada bimestre, em data previamente definida entre os partícipes para:



Parágrafo terceiro. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação terá assegurará a seguinte representatividade:

- 01 (um) representante da Fundação Hospital Getúlio Vargas;
- 01 (um) representante da gestão da Unidade;
- 02 (dois) representantes do CONTRATANTE;
- 01 (um) representante da 13ª Coordenadoria de Saúde;
- 02 (dois) representante do conselho municipal de saúde.
- 01 (um) representante da gestão da Secretaria de Saúde do município;

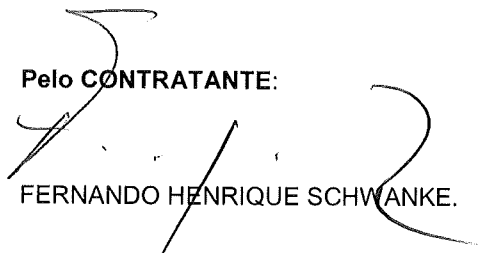
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluída a seguinte redação a cláusula décima quinta:

A contratada fica obrigada a devolver a contratante, eventuais excedentes financeiros, resultantes do presente contrato de gestão.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente Contrato de Gestão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas presenciais.


Rio Pardo/RS, 22 de dezembro de 2014.

Pelo CONTRATANTE:



FERNANDO HENRIQUE SCHWANKE.
Prefeito de Rio Pardo

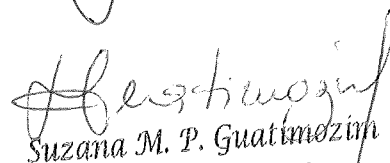
Pela CONTRATADA:



Juarez Wolf Verba,
Diretor Geral da Fundação
Hospital Municipal Getúlio
Vargas.

Testemunha:

Testemunha:



Suzana M. P. Guatimozin
Diretora de Finanças
Fundação Hospital Mun. Getúlio Vargas
Sepucaia do Sul - RS